Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 30 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 752

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
EDITAL (Nº 001/2021) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 001/2021)

PREFEITURA GOVERNADOR MANGABEIRA
TRABALHANDO POR TODOS

Edital nº 001/2021

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 073/2021, e em conformidade com o que dispõe a Instrução Cameral nº 001/2016 1ªC do TCM/BA e Decreto Municipal nº 246/2021 que regulamenta o procedimento administrativo para cancelamento de restos a pagar, dispõe:

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à esta Comissão os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados ou não processados, a saber:

Empenho	Data	Credor	CNPJ	Valor
002/2016	29/12/2016	VIEIRA SANTOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA	12.566.446/0001-67	16.748,47

2º - Os credores têm até 15 (quinze) dias após a data da publicação do presente edital, ou do recebimento de notificação pessoal, o que por último ocorrer, para comprovação do direito ao crédito, sob pena de CANCELAMENTO automático dos registros de restos a pagar.

3º - Os interessados deverão contestar o cancelamento no prazo indicado, apresentando toda a documentação atinente ao crédito, como contrato, ordem

PREFEITURA GOVERNADOR MANGABEIRA
TRABALHANDO POR TODOS

de fornecimento ou serviços, nota fiscal/fatura, boletim de medição, termo de recebimento, relatórios do fiscal do contratos, entre outros que julgar necessários para o recebimento dos valores, inclusive fato que comprove a interrupção da prescrição, se for o caso.

4º - Os documentos poderão ser encaminhados por correio ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, localizada à Rua José Martins, n° 201, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 13h, tendo como destinatária a Comissão Especial para cancelamento de restos a pagar – Portaria 073/2021.

5º - As conclusões da comissão sobre as justificativas e documentos apresentados pelos interessados constará do relatório final, a ser submetido à Assessoria Jurídica e ao Prefeito Municipal, e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de setembro de **2021**

ANATALINO PEREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br